

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, considerando ser o Festival da Confeção de Cupira – FCC um evento de caráter social, econômico, turístico e cultural, tradicionalmente realizado no município, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações culturais de fortalecimento da cultura realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais de fortalecimento da cultura desenvolvidas no município de Cupira, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes que receberão o incentivo sob forma de fomento, importando o presente chamamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.2.1. Serão premiados do 1º ao 5º lugares, nas categorias adulto e infantil, os vencedores do concurso “Show de Calouros”, a ser realizado durante o Festival da Confeção de Cupira – FCC, conforme Regulamentos e Fichas de Inscrição, Anexos I e II deste instrumento, com os seguintes valores:

Categoria	Adulto – Prêmio R\$	Infantil – Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00	1.000,00
2º lugar	700,00	700,00
3º lugar	500,00	500,00
4º lugar	200,00	200,00
5º lugar	100,00	100,00
Sub-total	2.500,00	2.500,00
Total		5.000,00

1.2.2. Serão premiados do 1º ao 3º lugares os vencedores do concurso “Desafio Bari Jeep/Ram FCC 2024”, a ser realizado durante o Festival da Confeção de Cupira – FCC, conforme Regulamento e Termo de Autorização de Uso de Imagem, Anexos III e IV deste instrumento, assim como serão premiados todos os 08 (oito) participantes com os seguintes valores:

Classificação	Premiação R\$
1º lugar	5.000,00
2º lugar	2.000,00
3º lugar	1.000,00
Participação (x 8)	250,00
Total	10.000,00

1.2.3. Será contemplada 01 (uma) iniciativa para realização da “Corrida da Tesoura”, a ser realizada durante o Festival da Confeção de Cupira – FCC, conforme o Anexo V deste instrumento, com o incentivo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser distribuído como premiação para os 05 (cinco) primeiros colocados nas categorias Masculino, Masculino Master, Feminino e Feminino Master, da seguinte forma:

Categoria	Masculino – R\$	Masculino Master – R\$	Feminino – R\$	Feminino Master – R\$
1º lugar	500,00	500,00	500,00	500,00
2º lugar	300,00	300,00	300,00	300,00
3º lugar	200,00	200,00	200,00	200,00
4º lugar	150,00	150,00	150,00	150,00
5º lugar	100,00	100,00	100,00	100,00
Sub-Total	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Total				5.000,00

1.2.4. Será contemplada 01 (uma) iniciativa de artista popular com trajetória reconhecidamente comprovada, para animação e apresentação das atividades a serem desenvolvidas durante o Festival da Confeção de Cupira – FCC, conforme o Anexo V deste instrumento, com incentivo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e o fortalecimento da cultura, objetivando a preservação das tradições do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, com apresentações e/ou entregas gratuitas para todo o público presente no Festival.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2024
Inscrições	09 a 13/09/2024
Seleção das propostas	16/09/2024
Publicação dos resultados preliminares	17/09/2024
Período de interposição de recursos	17 a 19/09/2024
Julgamento dos recursos	20/09/2024
Publicação do resultado final	20/09/2024
Transferências dos valores de incentivo	23 a 25/09/2024
Período de execução	26 a 29/09/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, e/ou Artista Popular com residência no estado e Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:

3.2.1. Para os itens 1.2.1 e 1.2.2 deverão ser apresentados os documentos constantes dos regulamentos.

3.2.2. Para os itens 1.2.3 e 1.2.4:

I. Formulário de inscrição, conforme o Anexo V desta Chamada Pública;

- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
 III. Cópia do CPF ou CNPJ;
 IV. Comprovante de residência;
 V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1. O município de Cupira/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério

01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.5. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 06 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito Municipal

JOSÉ EDSON DE MELO

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

ANEXO I – REGULAMENTO

Item 1.2.1

REGULAMENTO DO SHOW DE CALOUROS - CUPIRA

1. Objetivo

O Show de Calouros tem como objetivo promover a cultura e o talento de pessoas da cidade de Cupira, proporcionando um espaço de expressão artística e diversão.

2. Participantes

- Podem participar pessoas com idade superior a 12 anos de idade.
- Cada pode se inscrever individualmente ou em duplas.

3. Inscrições

- As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Cultura de Cupira.
- Período de inscrições: de 09 a 13/09/2024
- É necessário apresentar documento de identidade, certidão de nascimento e autorização dos responsáveis quando for pertinente.

4. Apresentações

- Cada participante terá até 3 minutos para sua apresentação.
- As apresentações podem incluir canto e performances artísticas.
- É permitido o uso de instrumentos musicais e acessórios, que devem ser trazidos pelos participantes.

5. Avaliação

- Existirão prévias seletivas que acontecerão no dia 14 de setembro.
- As apresentações serão avaliadas por um júri composto por profissionais da área artística.
- Serão selecionados os 10 melhores candidatos das prévias seletivas.
- Os 10 selecionados se apresentam no palco do show de calouros do Festival da Confeção
- Os critérios de avaliação incluem: criatividade, talento, originalidade e performance.

6. Premiação

- Serão premiados os cinco primeiros colocados.
- Os prêmios poderão incluir troféus e premiação em dinheiro

7. Regras Gerais

- Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos para ensaios e apresentações.
- É proibido qualquer tipo de comportamento inadequado ou discriminatório.
- Os responsáveis, quando for o caso, devem estar presentes durante todo o evento.

8. Disposições Finais

- A participação no evento implica na aceitação total deste regulamento.
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

9. Contato

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de Cupira.

*_____

_____*

Data da Seletiva: 14 de setembro de 2024

Data do Evento: 27 de setembro de 2024

Local: Palco do Show de Calouros do Festival da Confeção

Horário: 20h

Participe e venha mostrar seu talento!

Ficha de Inscrição - Show de Calouros

Em caso de pessoas dependentes econômica e socialmente de alguém os responsáveis devem tomar ciência da participação e preencher os devidos documentos.

Nome do Participante: _____
Idade: _____ anos
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone (do Responsável): _____
E-mail do (Responsável): _____
Tipo de Apresentação (marque uma opção):

- Gênero Musical Escolhido: _____
- Música selecionada para a **Apresentação**: _____

Duração da Apresentação:(máx. 3 minutos) _____
Descrição da Apresentação:(opcional) _____

Nome do Responsável: _____
Assinatura do Responsável: _____
Data: ____/____/_____
Autorizações:

Para pessoas dependentes.

Eu, _____, autorizo a participação de meu filho/minha filha, _____, no Show de Calouros de Cupira, concordando com as regras estabelecidas no regulamento.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Eu, _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) _____. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cupira, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

Observações:

- Trazer a ficha preenchida na Secretaria de Cultura de Cupira até a data limite de inscrição, assim como documento de identificação ou cópia da certidão de nascimento e todos os termos preenchidos.
- É imprescindível a presença do responsável durante o evento.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 06 de setembro de 2024.

ANEXO II – REGULAMENTO

Item 1.2.1

REGULAMENTO DO SHOW DE CALOUROS INFANTIL - CUPIRA

1. Objetivo

O Show de Calouros Infantil tem como objetivo promover a cultura e o talento das crianças da cidade de Cupira, proporcionando um espaço de expressão artística e diversão.

2. Participantes

- Podem participar crianças de até 12 anos.
- Cada criança pode se inscrever individualmente ou em duplas.

3. Inscrições

- As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Cultura de Cupira.
- Período de inscrições: de 09 a 13/09/2024
- É necessário apresentar documento de identidade ou certidão de nascimento e autorização dos responsáveis.

4. Apresentações

- Cada participante terá até 3 minutos para sua apresentação.
- As apresentações podem incluir canto e performances artísticas.
- É permitido o uso de instrumentos musicais e acessórios, que devem ser trazidos pelos participantes.

5. Avaliação

- Existirão prévias seletivas que acontecerão no dia 13 de setembro. As apresentações serão avaliadas por um júri composto por profissionais da área artística.
- Serão selecionados os 10 melhores candidatos das prévias seletivas.
- Os 10 selecionados se apresentam no palco do show de calouros do Festival da Confeção
- Os critérios de avaliação incluem: criatividade, talento, originalidade e performance.

6. Premiação

- Serão premiados os cinco primeiros colocados.
- Os prêmios poderão incluir troféus e premiação em dinheiro

7. Regras Gerais

- Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos para ensaios e apresentações.
- É proibido qualquer tipo de comportamento inadequado ou discriminatório.
- Os responsáveis devem estar presentes durante todo o evento.

8. Disposições Finais

- A participação no evento implica na aceitação total deste regulamento.
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

9. Contato

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de Cupira.

Data da Seletiva: 13 de setembro de 2024

Data do Evento: 27 de setembro de 2024

Local: Palco do Show de Calouros do Festival da Confeção

Horário: 16h

Participe e venha mostrar seu talento!

Ficha de Inscrição - Show de Calouros Infantil

Nome do Participante: _____

Idade: _____ anos

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

Tipo de Apresentação (marque uma opção):

• Gênero Musical Escolhido: _____

• Música selecionada para a Apresentação: _____

Duração da Apresentação: (máx. 3 minutos) _____

Descrição da Apresentação: (opcional)

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____/____/____

Autorizações:

Eu, _____, autorizo a participação de meu filho/minha filha, _____, no Show de Calouros Infantil de Cupira, concordando com as regras estabelecidas no regulamento.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Eu, ____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) _____. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cupira, _____ de setembro de 2024.

Assinatura

Observações:

- Trazer a ficha preenchida na Secretaria de Cultura de Cupira até a data limite de inscrição, assim como documento de identificação ou cópia da certidão de nascimento e todos os termos preenchidos.
- É imprescindível a presença do responsável durante o evento.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 06 de setembro de 2024.

ANEXOS III E IV – REGULAMENTO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Item 1.2.2

REGULAMENTO DO DESAFIO BARI JEEP/RAM FCC 2024

Para a efetivação da inscrição do referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

SELEÇÃO

1. O processo de Seleção dos participantes do Desafio, será composto por 3 (Três) etapas, na primeira etapa inscrição pelo link na bio do instagram oficial @festivaldaconfeccao, ou pelo aplicativo (Conectacupira) até o meio-dia do dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), Os candidatos deverão ter mais de 18 anos e enviar uma foto no ato da inscrição no link.

1. Na segunda etapa, os 16 classificados vão para votação popular, no instagram oficial @festivaldaconfeccao em post colaborativo com o próprio perfil do influencer. Nesta etapa, serão somados os números de comentários e de curtidas da foto. Os 08 perfis com maiores engajamentos (soma de comentários e curtidas), automaticamente estarão classificados para o Desafio 2024. A divulgação oficial dos classificados será na segunda-feira, 23 de setembro de 2024, às 20h.

Cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, Exame de Saúde com autorização médica, termo de autorização de uso de imagem (anexo IV) e 01 foto no formato digital (JPEG ou PNG), até o dia 24 de setembro de 2023 na sede da Secretaria Cultura Turismo e Desporto Amador. No dia 25 de setembro, das 10h às 12h da manhã, os participantes selecionados se apresentarão na Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, para serem avaliados pela junta médica, onde, após aprovados, assinarão o termo de responsabilidade pelas informações prestadas. Caso haja impedimento de um ou mais participantes por questões de saúde, ou desistência, ou descumprimento das formalidades, a organização fará a convocação dos participantes subsequentes.

No dia 25 de setembro, será repassado o regulamento interno dos participantes;

Os participantes deverão informar se são intolerantes a algum tipo de alimento ou se possuem qualquer tipo de alergia a medicamentos ou alimentação.

DO INÍCIO DO DESAFIO

No dia 26 de Setembro pela manhã, os participantes selecionados receberão as últimas instruções do desafio sobre a participação no evento. No dia 26 de setembro, às 18h, os participantes se apresentarão à coordenação do desafio, no Credenciamento do Festival da Confeção de Cupira;

Às 19h serão conduzidos pela Coordenação;

Os participantes ficarão dentro dos veículos por tempo determinado, saindo apenas para realização das provas ou nos momentos indicados pela organização.

DAS ELIMINAÇÕES

As eliminações acontecerão: De acordo com a pontuação obtida pelos competidores, os competidores que tiverem as menores pontuações

serão eliminados;

Os participantes receberão o regulamento geral do desafio FCC, e o seu descumprimento causará a sua automática eliminação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes farão 03 (três) refeições diárias orientadas por nutricionista e lanches. Haverá acompanhamento médico, segurança e apoio da organização durante toda a realização do evento;

Os participantes estarão sendo filmados 24h por dia;

As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisadas e decididas exclusivamente pela Comissão Organizadora;

O participante está ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo;

Os participantes e expositores concordam em não reclamar em juízo ou fora dele.

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a me opor com relação ao mesmo.

Cupira, ____ de setembro de 2024.

Participante	Expositor que fez a indicação:
CPF:	CPF:
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data: _____

Assinatura: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, de 06 de setembro de 2024.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Itens 1.2.3 e 1.2.4

1 - PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR/WHATSAPP: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

GÊNERO: _____

ETNIA/RAÇA: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural) _____

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL: _____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA: _____

5.1. LOCAL E DURAÇÃO: _____

5.2. DESCRIÇÃO: _____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Cupira-PE, _____ de _____ de 2024.

Proponente

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:4B4E1AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/09/2024. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>